



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 405/70

Dispõe sobre aquisição de uma
patrol e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

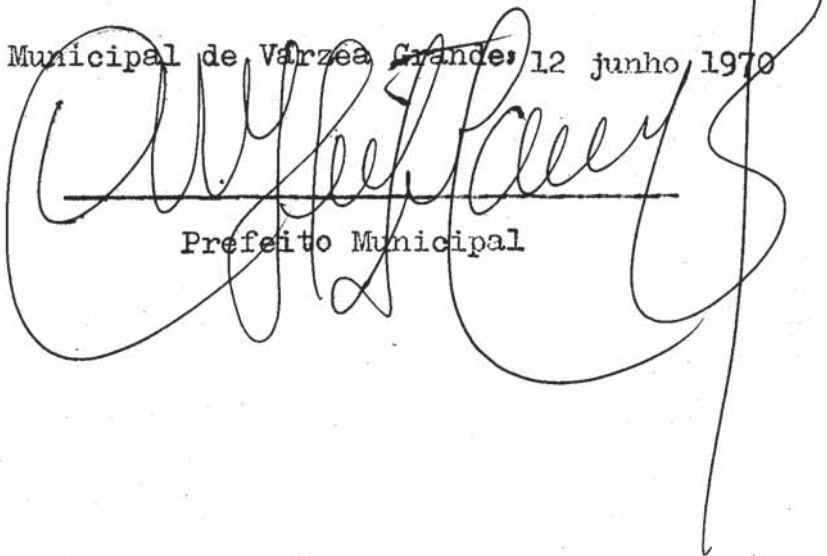
Artº.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir
uma patrol para os serviços de terraplanagem das ruas da cidade
e das estradas do Município.

Artº.2º- Fica igualmente autorizado a Prefeitura a pro-
ceder a venda da patrol em mau estado, adquirido na gestão passada.

Artº. 3º- A aquisição da patrol de que alude o artigo
1º desta Lei, será realizada a longo prazo e as despesas cobertas
pelos créditos próprios nos orçamentos elaborados para cada exer-
cício.

Artº.4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua apro-
vação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 12 junho 1970



Prefeito Municipal